PROJETO DE LEI Nº 60/2019

CRIA O "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVENDAS DE PEDRA AZUL" .

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **"CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VIVENDAS DE PEDRA AZUL"** localizado no Bairro Vivendas de Pedra Azul, no distrito de Aracê, município de Domingos Martins/ES.

Art. 2º Esta unidade de ensino se destina a oferecer a primeira etapa da educação básica, educação Infantil - creche, com atendimento a crianças na faixa etária de 04(quatro) meses a 03 (três)anos e 11(onze) meses, conforme legislação vigente, com capacidade para até 30 (trinta) matrículas, com suas atividades previstas para o início do ano letivo de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 13 de novembro de 2019.

WANZETE KRUGER
Prefeito